



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

DELIBERAÇÃO Nº 1.962, DE 15 DE MAIO DE 1975.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do Artigo 141, da Emenda Constitucional nº 01, do Estado do Rio de Janeiro, de 16 de fevereiro de 1970, a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o ABASSÁ ODÉ BAMIRÊ, filiado à Federação Espírita Umbandista do Estado do Rio, com sede na rua Helena, lote 12, quadra 34, no Jardim Leal - bairro Gramacho, em Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 15 de maio de 1975.

*Luís Braz de Luna*

LUÍS BRAZ DE LUNA

\* Presidente \*